



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE PARCERIAS TÉCNICAS

## PLANO DE TRABALHO

### II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### 1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO - SDI**

Nome da autoridade competente: **PEDRO ALVES CORREA NETO**

Número do CPF: 646.146.031-49

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 64, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 66 de 05 de abril de 2023, designa PEDRO ALVES CORREA NETO para exercer o cargo em comissão de Secretário Substituto da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SUBES/CEPEC/CEPLAC**

Nome Responsável: **LUIS RICARDO BRUGGEMANN**

Número do CPF: 828.892.529-49

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 25, de 1º de Fevereiro de 2023, Publicada no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2023, Seção 02, Página 05.

##### 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420013 /00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130010 / 00001

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia**

Nome da autoridade competente (Chefe Geral): **Maria Cléria Valadares Inglis**

Número do CPF: 408.210.216-72

Nome da autoridade competente (Chefe Adjunto de Administração): **Jorge Madeira Nogueira Júnior**

Número do CPF: 894.407.811-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria Embrapa Nº 1227, de 07.10.2019. Designa Maria Cléria Valadares Inglis, matrícula 201552, CPF: 408.210.216-72 para, a partir de 14 de outubro de 2019, exercer o cargo em comissão de Chefe-Geral do Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia - Cenargen.

Portaria Embrapa Nº 1229, de 07.10.2019, designa Jorge Madeira Nogueira Júnior, matrícula 357238, CPF: 894.407.811-49 para, a partir de 14 de outubro de 2019, exercer o cargo em comissão de Chefe Adjunto de Administração do Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia - Cenargen.

##### b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:135038 – Embrapa Cenargen.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135038 – Embrapa Cenargen.

### 3. OBJETO:

: Manutenção e análises fitossanitárias de plantas de cacau (*Theobroma cacao*) encaminhadas pela CEPLAC com objetivo de exportar estacas atendendo os requisitos fitossanitários dos países importadores.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

#### Ação 1. Manutenção de plantas em área restrita

**Meta 1.** Receber até 200 acessos de material genético de cacau (*Theobroma cacao* L.) resultante do programa de melhoramento da CEPLAC e realizar a manutenção fitotécnica e fitossanitária das plantas para a retirada de estacas que serão enviadas (exportação) para dois países parceiros da CEPLAC no projeto de melhoramento preventivo para a monilíase do cacau (*Moniliophthora roreri*).

**Produto.** 200 acessos de material genético de cacau preparados para a retirada de estacas para exportação.

#### Ação 2. Análises fitossanitárias

**Meta 2.** Realizar análises fitossanitárias de acordo com os *Import Permit* emitidos pelos países que irão receber as estacas de cacau (*Theobroma cacao* L.). As análises serão realizadas seguindo legislação nacional e regras fitossanitárias estabelecidas pelo MAPA e por Normas Internacionais de Medidas Fitossanitárias (NIMF's). A emissão dos Laudos Fitossanitários será de acordo com o número de envios a ser realizado, conforme exposto na Meta 3.

**Produto.** 8 Laudos fitossanitários emitidos para que o Certificado Fitossanitário seja solicitado junto ao MAPA.

#### Ação 3. Exportação de estacas de cacau para dois países

**Meta 3.** Realizar processo de intercâmbio (exportação) de estacas de cacau (*Theobroma cacao* L.) para os países Equador e Costa Rica até maio/2025. O processo será realizado de acordo com os procedimentos estabelecidos por Normas Internas da Embrapa e seguindo legislação nacional que estabelece regras para exportação de material vegetal para pesquisa. Múltiplos envios serão realizados, com uma previsão máxima de oito eventos, em razão da fragilidade do material biológico a ser exportado. Um cronograma de ação será estabelecido entre a CEPLAC, Embrapa e as entidades parceiras estabelecidas nos países importadores.

**Produto.** 8 eventos de exportações realizados para o destinatário final.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC objetiva por meio de melhoramento preventivo do cacau, para obter materiais resistentes a praga monilíase do cacau (*Moniliophthora roreri*), encaminhar para países onde essa praga está presente materiais da coleção de Cacau com objetivo de selecioná-los. A Embrapa tem a expertise em processos de exportação de material vegetal para pesquisa e nas análises fitossanitárias/quarentenárias e, desta forma, realizará a manutenção e análises nas mudas de cacau (*Theobroma cacao*) para envio de estacas para os países parceiros da pesquisa coordenada pela CEPLAC.

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

**Observação:**

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS    | DESCRIÇÃO  | Unidade de Medida                 | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início  | Fim     |
|----------|--|-----------------------------------|------------|----------------|-------------|---------|---------|
| META 1   | <b>Manutenção de plantas em área restrita (200 acessos)</b>  |                                   |            |                |             |         |         |
| Item 1.1 | Manutenção fitotécnica e fitossanitária de plantas em área restrita (Quarentenário)  | Acessos                           | 200        | 150,00         | 30.000,00   | 05/2023 | 05/2025 |
| Item 1.2 | Manutenção de quarentenários   | Quarentenário (casa de vegetação) | 2          | 75.000,00      | 150.000,00  | 05/2023 | 05/2025 |
| PRODUTO  | Plantas viáveis para retirada de estacas para exportação   |                                   |            |                |             |         |         |
| META 2   | <b>Realizar análises fitossanitárias</b>   |                                   |            |                |             |         |         |
| Item 2.1 | Manutenção de equipamentos utilizados na Estação Quarentenária de Germoplasma Vegetal para realização das análises fitossanitárias | Manutenção de um equipamento      | 20         | 5.000,00       | 100.000,00  | 05/2023 | 05/2025 |
| Item 2.2 | Materiais de consumo (reagentes) para a realização de análises fitossanitárias   | Análise por envio                 | 8          | 12.500,00      | 100.000,00  | 05/2023 | 05/2025 |
| PRODUTO  | Laudo fitossanitário emitido para que o Certificado Fitossanitário seja solicitado junto ao MAPA.                                  |                                   |            |                |             |         |         |
| META 3   | <b>Realizar processo de intercâmbio (exportação)</b>   |                                   |            |                |             |         |         |
| Item 3.1 | Exportação de estacas de cacau (2 países)  | Processo de exportação            | 8          | 15.000,00      | 120.000,00  | 05/2023 | 05/2025 |
| PRODUTO  | Número de eventos de exportações realizados e números de acessos para o destinatário final.  |                                   |            |                |             |         |         |

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR         |
|---------|---------------|
| 05/2023 | R\$500.000,00 |

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA  | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|--|----------------|----------------|
| 30.90.30 – Material de consumo<br>Compra de material de consumo para manutenção das plantas, adubos, defensivos agrícolas, substrato) e para realização das análises fitossanitárias       | Não            | R\$ 130.000,00 |
| 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico<br>Contratação de PJ para manutenção de casas de vegetação, manutenção de equipamentos e serviço de despachante e transporte de material. | Não            | R\$ 370.000,00 |

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília/DF, de maio de 2023.

(assinatura digital)

**MARIA CLÉRIA VALADARES INGLIS**

Chefe-geral da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia

(assinatura digital)

**JORGE MADEIRA NOGUEIRA JÚNIOR**

Chefe-adjunto da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia

**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF, de maio de 2023.

(assinatura digital)

**LUIS RICARDO BRUGGEMANN**

DIRETOR SUBSTITUTO DA CEPLAC/SDI

Responsável pela Unidade de Acompanhamento

Descentralizadora

**De Acordo,**

(assinatura digital)

**PEDRO ALVES CORREA NETO**

SECRETÁRIO SUBSTITUTO - SDI



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLERIA VALADARES INGLIS**, **Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Madeira Nogueira Junior**, **Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS RICARDO BRUGGEMANN, Diretor (a) Substituto (a)**, em 23/05/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORREA NETO, Secretário(a) Substituto(a)**, em 25/05/2023, às 06:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28739566** e o código CRC **51A9AE9E**.